

**COMISSÃO: EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

**PROJETO DE LEI Nº 072/2020, DE 16/10/2020**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER:**

1. O projeto de Lei nº 072/2020(fls. 05/06), de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende que se autorize a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente(2020) no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), visando conter a intensificação da circulação do vírus no Município e a fim de evitar a contaminação ou a propagação do vírus, consoante consta no art. 1º do projeto e na Mensagem Legislativa nº 076/2020, que encaminhou o Projeto.

No artigo art. 2º do Projeto, consta que para atender o disposto no artigo 1º deste projeto, servirá como recursos os provenientes da anulação total ou parcial por transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A Assessoria Jurídica se manifestou pela constitucionalidade e legalidade deste Projeto de Lei, conforme parecer de fls. 14/15.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável à tramitação deste Projeto(fls. 16/17).

2. A Comissão de Educação e Saúde, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria e, nos termos do parecer jurídico de fls.

14/15 e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final(fl. 16/17) que se manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 072/2020, resolvem, quanto ao mérito, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 072/2020, uma vez que o Poder Executivo, na Mensagem a Legislativa nº 076/2020, justificou a sua pretensão.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2020.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

  
ROSICLEIA HEINZEN COLOMBO  
Presidente e Relator

VANDERLEI M. P. BAIOTO  
Vice-Presidente

  
MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO  
Membro